



# Reforma Tributária em Foco:

Consumer Products &  
Retail

Visão Geral & Perspectivas para o **Futuro**

**EY**

Building a better  
working world



# Consumer Products & Retail

## Ponderações e possíveis impactos da EC 132/23

### Visão geral da tributação atual:

- ICMS, IPI, PIS e COFINS com múltiplos regimes e possibilidades de cálculo;
- Concentração da tributação na indústria (IPI, ICMS-ST, PIS/COFINS monofásico e ST);
- Diferenciação na tributação dos produtos sob certas condições (exemplo: cesta básica);
- Ampla utilização de incentivos de ICMS.

### Particularidades entre contribuintes deste segmento:

- Malha logística impactada por fatores tributários, o que leva a constantes estudos e readequações;
- Modelo operacional específico no Brasil, com pessoas jurídicas distintas para industrialização e distribuição;
- Possibilidade restrita de créditos no varejo;
- Acúmulo de saldos credores de ICMS e ICMS-ST com difícil monetização;
- Ressarcimento de ICMS e ICMS-ST sujeitos à discricionariedade dos estados e obrigações acessórias específicas;
- Benefícios fiscais por termos de acordo com estados;
- Empresas de Pequeno e Médio porte enquadradas no Simples Nacional (*Retail*);
- Resíduos tributários, especialmente no varejo.



### Pontos de Atenção: Novo modelo de tributação

**Tributos incidentes:** ✓ IBS ✓ CBS ✓ IS (*para alguns produtos*)  
**Tributos cuja incidência ainda não é clara:** Contribuição Estadual



- ✓ Alíquota zero ou reduzida em 100% - cesta básica, hortícolas, frutas e ovos.
- ✓ Alíquota reduzida em 60% - produtos alimentícios e de higiene pessoal.

- Redução das alíquotas de IBS e CBS será definida por lei complementar, podendo não ser aplicável a determinados tipos de produtos;
- Incerteza quanto à abrangência do Imposto Seletivo para itens que se almeja desestimular o consumo, por exemplo: bebidas, cigarros, e itens com alto teor de sal e açúcar, bem como, quanto à aplicabilidade da Contribuição Estadual sobre produtos primários e semielaborados, podendo representar aumento de carga tributária para alguns produtos;
- Ausência de garantia da manutenção de créditos para as potenciais operações incentivadas;
- Impacto no **fluxo de caixa** em função do prazo de monetização de créditos acumulados na cadeia de produtos sujeitos a alíquotas reduzidas da CBS e do IBS;
- Necessidade de **reavaliação do modelo logístico operacional**, centros de distribuição, pontos de Importação e até mesmo plantas industriais, para se **aproximarem de suas principais demandas**;
- LC definirá a forma como os **regimes aduaneiros especiais** serão utilizados por exportadores e em projetos de capital amplamente utilizados pelo setor (RECOF e DRAWBACK);
- Reavaliação da estrutura de **bonificações e incentivos comerciais**;
- Possível impacto na **formação de preço e nas escolhas do consumidor**, especialmente no varejo;
- Tributação no destino e padronização na forma de tributação pelos diferentes canais**;
- Aumento no custo para optantes do SIMPLES**, porém, há a opção pela não cumulatividade do IBS/CBS;
- Possibilidade de **pagamento do imposto por responsabilidade** (Marketplace e outros);
- Fim da substituição tributária** pode impactar o **fluxo de caixa dos estados**, movimentando os indicadores de **sonegação fiscal** no comércio e, conseqüente, a resposta fiscalizatória da fazenda pública;
- Ausência de tratativa para as operações de **venda porta a porta**.

EY | Building a better working world

## **Sobre a EY**

A EY existe para construir um mundo de negócios melhor, ajudando a criar valor no longo prazo para seus clientes, pessoas e sociedade e gerando confiança nos mercados de capitais.

Tendo dados e tecnologia como viabilizadores, equipes diversas da EY em mais de 150 países oferecem confiança por meio da garantia da qualidade e contribuem para o crescimento, transformação e operação de seus clientes.

Com atuação em assurance, consulting, strategy, tax e transactions, as equipes da EY fazem perguntas melhores a fim de encontrarem novas respostas para as questões complexas do mundo atual.

EY se refere à organização global e pode se referir a uma ou mais afiliadas da Ernst & Young Global Limited, cada uma delas uma pessoa jurídica independente. A Ernst & Young Global Limited, companhia britânica limitada por garantia, não presta serviços a clientes. Informações sobre como a EY coleta e utiliza dados pessoais, bem como uma descrição dos direitos individuais de acordo com a legislação de proteção de dados, estão disponíveis em [ey.com/privacy](https://ey.com/privacy). As afiliadas da EY não exercem o direito se essa prática for proibida pelas leis locais. Para mais informações sobre a nossa organização, visite [ey.com](https://ey.com).

Este comunicado foi emitido pela EYGM Limited, integrante da organização global da EY que também não presta serviços a clientes.

©2024 EYGM Limited.

Todos os direitos reservados.

**[ey.com.br](https://ey.com.br)**

**[Facebook | EYBrasil](#)**

**[Instagram | eybrasil](#)**

**[Twitter | EY\\_Brasil](#)**

**[LinkedIn | EY](#)**

**[YouTube | EYBrasil](#)**